

Ao

Município de Petrópolis e Instituto Municipal de Cultura

Ref.: Edital de Concurso 01/2021 – Segunda Seleção de Projetos Artísticos Culturais

Processo Administrativo Nº 23.069/2021

DELCA - SAD

22 NOV. 2021

RECEBIDO

*[Handwritten signature]*

**CAMILA FILARDI LEAL**, brasileira, solteira, produtora cultural, portadora da carteira de identidade de nº 22453501-3, inscrita no CPF/MF nº 138.910.707-80, residente e domiciliada sito à Rua Padre Siqueira, 37, AP: 702, Centro, Petrópolis, CEP: 25.685-220, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

### RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face ao dispositivo do item 3.4 do Edital de Concurso 01/2021 – Segunda Seleção de Projetos Artísticos Culturais/ Processo Administrativo Nº 23.069/2021 que desclassificou a Recorrente equivocadamente pelos fatos e motivos que passa a expor.

#### 1) DOS FATOS:

A Candidata se inscreveu para o processo de licitação na modalidade de Concurso para a seleção de 77 (setenta e sete) projetos artístico-culturais nas categorias 1, 2 e 3 que obterão recursos previstos na Lei Municipal Nº 6.806/2010.

No entanto, sua candidatura foi indeferida sobre o argumento que a mesma não preencheu o requisito previsto ao tem 3.4 do referido edital, ou seja, que o formulário de inscrição não estava devidamente assinado. Fato que motivou a Candidata a impetrar o presente recurso, e que deverá ser recebido pelos seguintes motivos:

Consta no item 3.4 do edital: *O formulário padrão do projeto, devidamente preenchido, deverá ser apresentado em 01 (uma) via, devidamente assinado, e ser inserido em um envelope preferencialmente opaco, identificado com o nome do projeto, nome do proponente e a área artístico-cultural, acompanhado de todos os documentos exigidos neste Edital.*

Acontece que, constava no edital que a documentação da inscrição deveria ser entregue pessoalmente e conferida por um servidor do DELCA ou IMC, conforme abaixo:

"Toda documentação deverá ser apresentada mediante cópia autenticada, que poderá ser realizada por Cartório ou mediante conferência realizada por servidor do DELCA ou do IMC antes do ato da

*[Handwritten signature]*

**inscrição."**

Fato que ocorreu, a Candidata compareceu pessoalmente ao local, efetuou sua inscrição e entregou a documentação que foi devidamente conferida ou deveria ser por um servidor do DELCA ou IMC.

Desta forma, fica comprovado que a Candidata preencheu todos os requisitos previstos no edital, pois se houve alguma falha na documentação, a Candidata seria comunicada imediatamente, fato que não ocorreu, ora, o servidor que verificou a documentação não observou que faltava assinatura no formulário de inscrição?

A Candidata confia que houve um equívoco por parte do servidor, pois, a entrega dos documentos foi feita pessoalmente e os documentos devidamente conferidos na sua presença e sua autenticidade ficou claramente comprovada.


Diante da incongruência da desclassificação, requer que a mesma seja reavaliada.

**2) DOS PEDIDOS:**

Por todo exposto, requer o recebimento do presente recurso e sua reanálise para classificar a Candidata por preencher todos os requisitos previstos no presente edital 01/2021.

Aguarda Deferimento

Petrópolis, 18 de novembro de 2021.



**CAMILA FILARDI LEAL**

CPF/MF nº138. 910.707-80